



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.377, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016 –

“Altera dispositivos do Decreto nº 6.317, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento para o exercício de 2016”.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA :

Art. 1º O Inciso I, do § 8º, do Artigo 1º, do Decreto nº 6.317, de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 8º.....

I.....

d) Salão Social para realização de formaturas escolaresR\$ 250,00

d.1) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia

.....R\$ 950,00

d.2) Salão Social para realização de outros eventos festas/dia, com alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (sendo R\$ 200,00 o bloco)

..... R\$ 1.150,00” (NR)

“d.3) Alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo, por bloco .

..... R\$ 200,00” (AC)

Art. 2º O Artigo 3º, do Decreto nº 6.317, de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Art. 3º Os valores previstos no § 8º, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, constituirão receitas para o Fundo de Assistência ao Esporte - FAE.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.